DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/99

Institui a GRATIFICAÇÃO NATALINA para os Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Jerônimo.

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica instituída a GRATIFICAÇÃO NATALINA, equivalente a média da remuneração anual do Prefeito e Vice-Prefeito no período de seus mandato.

Art. 2º - A GRATIFICAÇÃO NATALINA será paga de uma só vez, no mês de dezembro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo tem efeito retroativo a 1/01/99.

São Jerônimo, 09 de julho de 1999.

Ver. Evandro Agiz Heberle
Presidente da Câmara